



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP

FONE/FAX: (17) 3325-3342

E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com

CNPJ: 46.853.800/0005-80

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

DELIBERAÇÃO CBH-BPG N.º 275/2022, DE 06/09/2022

“Elege e empossa o vice-presidente do CBH-BPG até o final do biênio 2021-2023”.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Artigo 32 do Estatuto do CBH-BPG que estabelece que até o dia 31 de março dos anos ímpares, o CBH-BPG, deverá em assembleia eleger seus dirigentes para um mandato de 02 (dois) anos permitida a recondução e especialmente no parágrafo 1º que diz que a plenária do CBH-BPG definirá qual segmento ocupará determinado cargo, não devendo o mesmo segmento ocupar mais de um cargo.

Considerando o Artigo 13 do Estatuto do CBH-BPG que estabelece que o Comitê contará com um Vice-Presidente eleito por seus pares com mandato coincidente ao da presidência, permitida a recondução;

Considerando que o vice-presidente foi eleito e empossado pela Deliberação CBH-BPG n.º 257/2021, de 30/03/2021, que *“elege e empossa a diretoria do CBH-BPG para o biênio 2021 / 2023”* representando o segmento Sociedade Civil;

Considerando que o representante eleito e empossado como vice-presidente foi substituído enquanto membro da entidade ao qual representava;

Considerando que o vice-presidente é eleito enquanto pessoa física, porém, deve ser representante de entidade pessoa jurídica, e tendo sido o mesmo substituído enquanto representante, deverá ser eleito novo vice-presidente.

Considerando que foi convocada reunião setorial da Sociedade Civil para tratar assuntos referentes ao cargo de vice-presidente, podendo ou não haver indicação de novo representante;

Considerando que os representantes do segmento que estavam presentes na reunião setorial do segmento optaram por realizar a escolha do representante na oportunidade.

Delibera: eleito e empossado o novo vice-presidente do CBH-BPG para o biênio 2021 / 2023, de 06/09/2022.

Artigo 1º- Fica eleito e empossado novo vice-presidente do CBH-BPG até 31/03/2023:

César Renato Rotessi Salvi – Cooperativa Coopercolômbia

Artigo 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-BPG, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Barretos, 06 de setembro de 2022.


Claudio Daher Garcia
Secretário Executivo do CBH-BPG